



Decreto nº 4.504/2025 - Lei nº 3.913/2025 De 19 de Março de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 28.949,15 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|--|---|----------------|-----------|----------|------------|-------|
| 02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2295 CRAS- Proteção Básica – SCFV - Complemento 2024 | 3.3.90.30 | 4.533,41 | Estadual | 500.045 | 500 |
| 02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2295 CRAS- Proteção Básica – SCFV - Complemento 2024 | 3.3.90.39 | 8.000,00 | Estadual | 500.045 | 501 |
| 02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2296 CREAS -Proteção Especial Média – Complemento 2024 | 3.3.90.30 | 5.000,66 | Estadual | 500.046 | 502 |
| 02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2296 CREAS - Proteção Especial Média – Complemento 2024 | 3.3.90.39 | 6.000,00 | Estadual | 500.046 | 503 |
| 02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2124 Serviço de Acolhimento ao Idoso | 3.3.50.39 | 5.415,08 | Estadual | 500.047 | 504 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 28.949,15 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, é proveniente do excesso de arrecadação, de valor repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





Pilar do Sul, 19 de março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
D0933E24CE5345D6B900EDE4038DEDF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D0933E24CE5345D6B900EDE4038DEDF5>